

LEI Nº 508/2013

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração, na forma
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de
Floresta-PE, mediante afixação no local de
costume, em 13/09/13

Wendel Gustavo Bezerra França
Wendel Gustavo Bezerra França

Ementa: Ratifica o Protocolo de Intenções do
Consórcio dos Municípios do Sertão de Itaparica e
Moxotó – COMSIM, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ora
sanciona:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio dos Municípios do
Sertão de Itaparica e Moxotó – COMSIM, Anexo Único desta Lei, legitimando o
ingresso do Município de Floresta no consorcio citado.

§ 1º. Para todos os efeitos legais os dispositivos do Protocolo de Intenções
mencionado no caput, bem como do Contrato de Consórcio Público em que se
converter, bem como seus Anexos, serão considerados texto legal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do
Orçamento Municipal, ficando o Poder Executivo, desde já, autorizado a reestruturar a
Lei Orçamentária Anual (LOA) e respectivos anexos, aprovada para o exercício
financeiro de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA),
adequando-a a modificação da estrutura administrativa constante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Floresta (PE), em 13 de setembro de 2013.

Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz
ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA MUNICIPAL